

Eleitoral do Espírito Santo, a partir da data de publicação desta portaria até o encerramento do biênio 2025/2027.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 195, DE 26/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202600472

Descrição sintética do serviço a ser executado: Encontro Regional 2026 da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário -Funpresp-Jud.

Período do evento: De 14/05/2026 até 15/05/2026.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
São Paulo	SP	13/05/2026	16/05/2026	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
BRUNO BARBOSA DOS SANTOS							
São Paulo	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 253,70)	R\$ 221,11	R\$ 2.808,67
		3,50					R\$ 2.808,67
WAGNER TOSCANO DE BRITO							
São Paulo	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 253,70)	R\$ 221,11	R\$ 2.808,67
		3,50					R\$ 2.808,67
							R\$ 5.617,34

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	FC-03	Vitória	R\$ 1.860,51	Não	R\$ 221,11	R\$ 2.808,67
WAGNER TOSCANO DE BRITO	FC-03	Vitória	R\$ 1.860,51	Não	R\$ 221,11	R\$ 2.808,67

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 178, DE 26/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026

Institui o Processo de Gerenciamento de Liberação e Implantação de Tecnologia da informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

A Diretora-Geral em substituição do TRE/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e organizar os processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo,

CONSIDERANDO as boas práticas de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação que orientam o estabelecimento e execução de processos de gestão de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de Liberação e Implantação de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na forma do Anexo desta Portaria (Manual do Processo de Gerenciamento de Liberação e Implantação).

Parágrafo Único. O Processo Gerenciamento de Liberação e Implantação de Tecnologia da Informação e Comunicação deve ser sistematicamente incorporado e aplicado como diretriz essencial na governança e gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) é a unidade organizacional responsável por avaliar periodicamente e atualizar, quando necessário, o manual do Processo de Gerenciamento de Liberação e Implantação de Tecnologia da Informação e Comunicação previsto no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. As revisões do manual serão aprovadas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CETIC) e publicadas no Portal do Tribunal, com a indicação mínima da versão, do resumo das atualizações realizadas e da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
Diretora-Geral em substituição
ANEXO